



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



## INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS CANDIDATOS

1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), das 09h00min do dia 14/10/2019 às 23h59min do dia 01/11/2019.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura de Naque - MG, Rua Dorcelino, nº 18, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 13h00m às 17h00m.
3. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme Anexo III deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior;
4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 01/11/2019, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a. for membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
  - b. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018;
6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 15/10/2019 e 16/10/2019 até as 18:00 (dezoito horas), (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
7. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da realização da inscrição no cargo pretendido. **(AO FAZER A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ FAZER A MARCAÇÃO DO TIPO DE ISENÇÃO QUE PRETENDE, ANEXANDO OS ATESTADOS OU LAUDOS MÉDICOS).**
8. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



9. Os Cartões Definitivos de Inscrição, com data e local da realização de Prova, serão disponibilizados no site [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br) na área do candidato.
10. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente conforme definido no cartão de Inscrição.
11. O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da **Cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e facultativamente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.**
12. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
13. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO essa condição a necessidade especial da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.
14. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



# **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**

O Prefeito do Município de Naque - MG, Sr. Fernando Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **14/10/2019 a 01/11/2019**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, para contratação temporária de EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA 02 PRÓPRIO, oriundos de projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade ao previsto no art. 37, II da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 386/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e na Lei Municipal nº 436/2018, que dispõe sobre o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e da outras providências, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.599.583/0001-72, sediada à Rua Virginópolis, nº87, Bairro Santa Rita, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais - CEP: 35.040-540, telefone: (33) 3277-3816 e e-mail: [contato@leandrolimaassessoria.com.br](mailto:contato@leandrolimaassessoria.com.br), com horário de expediente de 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

**1.2.** A Prefeitura Municipal de Naque-MG, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, promotora do presente certame, está sediada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, CEP: 35.117-000 telefone (33) 3298-7151, e possui horário de expediente das 12h00m às 18h00m de segunda a sexta-feira.

**1.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal de Naque- MG.

**1.5.** A fiscalização e o acompanhamento do presente certame far-se-á através da Comissão Especial de Processo Seletivo



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Naque-MG, por meio da Portaria nº31 de 30 de setembro de 2019.

1.6. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naque, no endereço eletrônico: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), no Diário Oficial do Estado, "Jornal Minas Gerais" e em Jornal de Grande Circulação no Município.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Quadro de Cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga, horária, valor da taxa de inscrições e provas;

**ANEXO II** - Quadro das Atribuições dos Cargos;

**ANEXO III** - Procuração (Modelo);

**ANEXO IV** - Programa de Provas;

**ANEXO V** - Cronograma de Trabalho;

**ANEXO VI** - Áreas de Atuação;

**ANEXO VII** - Das instruções ao candidato;

## 2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos de Naque, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001.

2.2. Local de Trabalho: Dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque, em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município mantenha convênio, ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

3.1. Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos de investidura, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam no Anexo I deste Edital.

3.2. Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Certame.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**3.3.** As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

**4.1.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo empregado público celetista 02 próprio se atendidas às seguintes exigências:

- a)** Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b)** Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c)** Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- f)** Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Naque.
- h)** Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado), comprovando a residência na micro área definida no Anexo VI.

### 5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

**5.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** for membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
- b)** for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

**5.3.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



13.656/2018 deverão, no ato da inscrição, informar **A OPÇÃO DESEJADA** no tópico "**TIPO DE ISENÇÃO**", disponível na área do candidato.

5.4. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da efetivação da inscrição no cargo pretendido.

5.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção do tipo de isenção que pretende se beneficiar, anexando, quando necessário, atestados ou laudos médicos.

5.6. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, nos período entre os dias 15/10/2019 e 16/10/2019 até as 18:00 (dezoito horas), (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.7. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de ser resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.8. O envio da documentação constante nos itens deste Tópico, é de responsabilidade exclusiva do candidato e devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento junto ao serviço municipal de assistência social.

5.9. A empresa organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidas e/ou fornecidas cópias desses documentos, que terão validade somente para este processo.

5.10. O candidato que não enviar a documentação digitalizada constante nos itens deste Tópico ou que enviar os arquivos digitalizados incompletos ou ilegíveis, não fará jus à isenção.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**5.11.** Caso seja solicitado pela empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**5.12.** A empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.13.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.14.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital;

**5.15.** Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição fora do prazo.

**5.16.** A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme cronograma.

**5.17.** Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item XIII deste Edital.

**5.18.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá acessar a área do candidato para efetuar a geração do boleto de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**5.19.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer de acordo com as datas determinadas no Anexo V (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

**5.20.** O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



presente Processo Seletivo Simplificado e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição o endereço da empresa organizadora ([www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br)), e terá seu nome divulgado na lista de candidatos, conforme projeção contida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

**5.21.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

**5.22.** O Candidato poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO V deste Edital), através do endereço eletrônico: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

**6.2.** Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Naque, sediada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 13h00m às 16h00m.

**6.3.** O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente;
- b) Original do CPF;
- c) Para pedidos de isenção: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007 ou comprovação de ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

**6.4.** O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior.





## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**6.5.** A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**6.6.** O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.

**6.7.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 01/11/2019, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.

**6.8.** O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**6.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### 7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

**7.3.** A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



7.4. O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br).

7.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

7.6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

7.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br) conforme data estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva(s) deverá, conforme prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, o documento de identidade digitalizado;
- c) enviar, via upload, o laudo médico digitalizado, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado deverá, conforme prazo descrito no edital:

- a) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- b) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



Simplificado e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

**8.3.** O prazo para anexar os documentos estão descritos no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

## 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Naque - MG, será realizada na data, hora e local estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

**9.2.** A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgados no site da empresa organizadora: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br).

**9.3.** O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), na área do candidato.

**9.4.** Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente conforme definido no cartão de inscrição a ser divulgado conforme cronograma.

**9.5.** O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA (COM FOTO E ASSINATURA), NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS OU DECLARAÇÕES E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA. NO CASO DE PERDA, FURTO OU ROUBO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL.

**9.6.** Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

**9.7.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**9.8.** O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do certame.

**9.9.** Os candidatos, alojados na sala onde serão aplicadas as provas, não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardam o horário de seu início.

**9.10.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.11.** O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

**9.12.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

**9.13.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

**9.14.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**9.15.** Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a o Coordenador Geral do local de provas fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

**9.16.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

**9.17.** Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências do local de aplicação das provas.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**9.18.** Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

**9.19.** O candidato deverá transcrever suas respostas no Gabarito Oficial disponibilizado, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**9.20.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Gabarito Oficial.

**9.21.** Não serão computadas questões não assinaladas no Gabarito Oficial, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

**9.22.** Não se poderá substituir o Gabarito Oficial por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

**9.23.** Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de trinta minutos.

**9.24.** O caderno de prova objetiva de múltipla escolha pertencerá ao Candidato e só poderá se levado do local de prova, após transcorrido o período mínimo de duas horas do início da mesma.

**9.25.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Provas, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.

**9.26.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**9.27.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão 30



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



(trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

**10.2.** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, onde cada questão valerá 1 (um) ponto.

**10.3.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

**10.4.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

**11.2.** Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa;
- d) idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- e) por sorteio público a ser realizado pela Prefeitura Municipal juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**11.3.** O Candidato que possui a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada.

## 12. RESULTADOS E RECURSOS



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



12.1. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado na página: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), conforme **Anexo V - Cronograma de Trabalho**.

12.2. Caberão recursos quanto a:

- I. Indeferimento de Pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- II. formulação das questões;
- III. publicação de gabaritos;
- IV. classificação e notas obtidas; e
- V. publicação do resultado final.

12.3. No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargo e o seu número de inscrição.

12.4. Será indeferido ou rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

12.5. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

12.6. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

12.7. O resultado com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme previsto no **Anexo V - Cronograma de Trabalho**.

12.8. Os recursos deverão ser apresentados pela internet na área do candidato.

12.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

12.10. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



[www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

12.11. A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

13.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.2. A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo junto à empresa organizadora.

13.3. A apresentação de impugnação e a solução respectiva, obedecerão às regras estabelecidas no Edital.

### 14. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

14.1. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

14.2. As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretendem concorrer com a deficiência da qual é portador.

14.3. Ficam assegurados no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.

14.4. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.





## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



14.5. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 5% (cinco por cento) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do Município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

14.6. Os limites máximo e mínimo de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo, definido em função da especialidade. Especificidades da estrutura do Processo Seletivo Simplificado, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 25.666/DF – DJU aos 29/09/2009.

**14.7. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO a condição da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.**

14.8. O Candidato deverá ANEXAR o Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), via upload até o dia 22/10/2019.

14.9. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista

14.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ASSINALADO tal opção na inscrição.

14.11. O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**14.12.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

**14.13.** Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**14.14.** Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**14.15.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

- a) Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ);
- d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado Pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências;

f) **Transtorno do espectro autista** - LEI 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**14.16.** Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O Prefeito Municipal de Naque - MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta dos seguintes membros: Lilian Martins de Oliveira, Gysele Silva A. Gonçalves Campos, Marlene Rodrigues de Souza, sob a presidência do primeiro membro.

**15.2.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

**15.3.** A fim de manter a necessária coordenação o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

**15.4.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



**15.5.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

**15.6.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado deverá assinar contrato no máximo de 07 dias (sete) a contar da data de publicação do ato de provimento. A convocação será enviada para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, pessoalmente e diretamente, ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento AR.

**15.7.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função pública;
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) Duas fotografias 3x4, recentes;
- h) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade emitida pelo Cartório Eleitoral;
- i) Original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quando aos proventos de aposentaria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;



## MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019



- m) Os aprovados no cargo de empregado público celetista 02 próprio de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar conformidade com a Lei nº 11.350/06.
- n) Os aprovados no cargo de empregado público celetista 02 próprio de Agente Comunitário de Saúde convocados para contratação serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei nº 11.350/06.
- o) No caso de deficiente será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública pretendida. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo Candidato, que irão avaliar a sua condição para a função pública e sua condição física e mental.

**15.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

**15.9.** A Prefeitura Municipal de Naque - MG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, observada a Resolução nº 014, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

**15.10.** Caberá a Prefeitura Municipal de Naque - MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Naque, 04 de outubro de 2019.

**Fernando Costa e Silva**

Prefeito Municipal de Naque - MG



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	ÁREA	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PNE	TOTAL GERAL DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	N° QUESTÕES
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio e residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público	ESF 01- SANTA MARIA	R\$1.250,00	04	01	05	R\$ 65,00	40h00m	Português	05
										Conhecimentos específicos	20
										Conhecimentos gerais	05
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio e residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público	ESF 02- SANTA CLARA	R\$1.250,00	04	01	05	R\$ 65,00	40h00m	Português	05
										Conhecimentos específicos	20
										Conhecimentos gerais	05
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio e residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público	ESF 03- SANTA BÁRBARA	R\$1.250,00	04	01	05	R\$ 65,00	40h00m	Português	05
										Conhecimentos específicos	20
										Conhecimentos gerais	05
04	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio		R\$1.250,00	04	01	05	R\$ 65,00	40h00m	Português	05
										Conhecimentos específicos	20
										Conhecimentos gerais	05



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças; Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros; Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Alimentação de instrumentos, fichas e formulários próprios para o diagnóstico demográfico, biopsicossocial e cultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações e serviços de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

#### **ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO**

#### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor o Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Visitar domicílios para identificação e eliminação de focos de insetos multiplicadores de doenças; Orientar a população sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou quaisquer outros objetos que possam acumular água e se tornar criadouros de insetos; Fazer tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuir e recolher coletores de fezes; Coletar amostras de sangue de cães; Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO**





# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n° (.....), C.P.F. n° (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), n° (...), bairro (.....), CEP (.....), Cidade (.....), no Estado (.....).

**OUTORGADO:** (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n° (.....), C.P.F. n° (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), n° (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer Processo Seletivo Simplificado que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO IV

### PROGRAMA DE PROVAS

#### PROGRAMA DE PROVAS ENSINO MÉDIO DE PORTUGUÊS PARA O CARGO DE:

- ✓ **Agente Comunitário de Saúde**
- ✓ **Agente de Combate a Endemias**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

#### PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE:

- ✓ **Agente Comunitário de Saúde**

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde: Cadastramento familiar e territorial e análise dos dados; Mapeamento da área de atuação; Visita domiciliar, atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e de vigilância à saúde, ações educativas, acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família); Sistema de notificação; Conhecimentos específicos das ferramentas de trabalho; Sistema E-SUS Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Realização de atividades educativas; Orientação à população quanto a medidas de proteção à saúde (alimentação; higiene pessoal; limpeza, acondicionamento e destino do lixo, cuidados com a água e dejetos, prevenção de acidentes domésticos); Identificação das condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde de indivíduos e populações; Orientação e acompanhamento das gestantes e seus familiares nos cuidados relativos à gestação, parto, puerpério, aleitamento materno e cuidados com o recém nascido e calendário vacinal da gestante; Orientação das famílias e grupos quanto à saúde sexual e reprodutiva; exame citopatológico (Papanicolau); Planejamento familiar; Orientação e acompanhamento do crescimento e o desenvolvimento infantil e a situação vacinal das crianças, Orientação dos indivíduos e famílias sobre as medidas de prevenção e controle das



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



doenças transmissível, doenças transmissíveis imunizáveis e não transmissíveis (hipertensão e Diabetes); Orientação a respeito da saúde do idoso/ calendário vacinal LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 que dispõe a respeito das atividades de Agente Comunitário de Saúde LEI N° 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014. Que dispõe a respeito do piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde PORTARIA N° 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Política Nacional de Atenção Básica.

## **PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE:**

### **✓ Agente de Combate a Endemias**

Atribuições do Agente de Combate a Endemias, do supervisor e do supervisor geral; Visita domiciliar; materiais de campo; Tipos e definição de depósitos; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde. Tipos de Tratamento ao combate ao *Aedes aegypti*. Estratificação entomo-epidemiológica; Pesquisa entomológica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o Agente de Endemias Controle biológico e manejo ambiental LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 que **dispõe a respeito das** atividades de Agente Comunitário de Saúde

## **PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE:**

### **✓ Agente Comunitário de Saúde**

### **✓ Agente de Combate a Endemias**

Atualidades, Aspectos Políticos e evolução histórica do Município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município do Naque. Lei Orgânica do Município de Naque.



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO V

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	Prefeitura Municipal de Naque	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no Município.	04/10/2019
02	Candidato	Início das Inscrições via internet Endereço eletrônico <a href="http://www.leandrolimaassessoria.com.br">www.leandrolimaassessoria.com.br</a>	14/10/2019 A 01/11/2019
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	15/10/2019 E 16/10/2019
04	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação do resultado dos Pedidos de Isenção	17/10/2019
05	Candidato.	Prazo Recurso Pedido de Isenção	18/10/2019 E 21/10/2019
06	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação Resposta aos Recursos Pedido de Isenção.	22/10/2019
07	Candidato	Prazo limite para solicitar atendimento especial e Anexar Laudos	22/10/2019
08	Candidato	Prazo limite para Anexar laudo médico comprovando ser Portador de Necessidade Especial	22/10/2019
09	Candidato	Prazo limite para pagamento taxa de inscrição.	01/11/2019
10	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	05/11/2019
11	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	06/11/2019
12	<b>Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.</b>	<b>Dia das provas objetivas</b>	<b>10/11/2019</b>
13	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas objetivas	12/11/2019
14	Candidato.	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	13/11/2019 A 14/11/2019
15	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	19/11/2019
16	Empresa Organizadora do Processo Seletivo	Divulgação do Gabarito Oficial após Recursos	20/11/2019



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



	Simplificado.		
17	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação da Classificação Geral	21/11/2019
18	Candidato.	Prazo de recursos dos candidatos referente a classificação geral.	22/11/2019 E 25/11/2019
19	Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.	Divulgação da classificação geral após recursos.	27/11/2019
20	Empresa Organizadora do Processo Seletivo.	Divulgação do Resultado Final para homologação.	28/11/2019

OBS: Os Candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Processo Seletivo Simplificado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Naque, e/ou no site: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), para evitar perda de prazos.



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO VI

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

#### Área ESF 01 - SANTA MARIA

**Micro área 01** - Rua Israel Pinheiro e Avenida Ailton Sperandio

**Micro área 02** - Rua Vicente de Paula, Rua Getúlio Vargas, Rua Américo Rener Gianetti, rua Venceslau Brás, Rua Artur Bernardes, Rua Castro Alves, Rua Bias Fortes, Rua Rui Barbosa, rua Tiradentes.

**Micro área 03** - Rua Orzete, rua Getúlio Magalhães, Rua benedito Moreira Soares, Rua José Marques Pedro, Rua doutor José Furbino.

**Micro área 04** - Rua Maria dos reis, Rua José Perpétuo de Souza, Rua Job Lott, Avenida José Martins Morais júnior (Número 789 à 941).

**Micro área 05** - Rua Cristal, Rua Angico, Rua José Rosa Guimarães, Rua Valdemar Faustino.

#### ESF 02 - SANTA CLARA

**Micro área 01** - Rua Ouro Preto (A partir do úmero 36 em diante), Rua Raimundo Dionísio, Rua José Roxo A partir do Número 110), Rua Curitiba, Rua CEMIG, Rua COPASA, Rua Vista Alegre

**Micro área 02** - Rua Benedito Francisco Ribeiro, Rua Zeferino, Rua São José, Avenida José Martins Morais júnior (número 199 a 680) Rua José Alvim (a partir do número 441), Rua José Pereira Araújo, Rua Carlos Alexandre.

**Micro área 03** - Rua Dorcelino, Rua professora Joanita, Rua Pedro Pereira, .

**Micro área 04** - Rua Avenida Wilson Alves de Lima (número 27 ao 209), Rua José Alvim (número 02 à 495), Rua José roxo ( número 10 ao 100), Rua São Geraldo (número 02 ao 141), Rua Pereira da Mata (número 15 a 109), Rua Pedro Fernandes Mafra).

**Micro área 05** - Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro, Rua Guiomar Soares Costa, Rua Wilson Alves de Lima (número 196 ao 380), rua Salvador, Rua porto Alegre, Rua Sergipe.

#### ESF 03 - SANTA BÁRBARA

**Micro área 01** - Rua Alfenas, Rua Pouso Alegre, Rua Maria do Carmo de Jesus, Rua José Malaquias, Rua José Altino.

**Micro área 02** - Rua Edgar Assunção e Rua Expedicionário.

**Micro área 03** - Praça Avelino Benini, Rua Joaquim Pereira Rodrigues (número 365 a 750), Rua Antônio Alves de Lima, Rua José Valadares, Rua Lídia Pinto, Praça Ademar Pinto, Rua Adolfo Medeiros, Calçada 21 de dezembro.

**Micro área 04** - Rua Córrego Novo, córrego do Descanso, Córrego do 14, Córrego da virada, Fazenda Predileta, Fazenda Magalhães, Fazenda reunidas, Córrego da Paca, Córrego felicíssimo, Matinha, Córrego do Salgado. Zona Rural, Praça José falcão, Praça Teodósio Monteiro, Rua Corando Barbosa, Rua Maria Marta Diniz, Rua Joaquim Pereira Rodrigues.

**Micro área 05** - Rua São Sebastião, Rua Santa clara, Rua Ailton Pereira, Rua José Cardoso, Rua Santa Helena, Rua Santa Isabel, Rua Santa Beatriz, Rua Santa Bárbara (número 365 a 750).



# MUNICÍPIO DE NAQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019



## ANEXO VII

### DAS INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

Não escrever nesta área do cartão	Assinatura do candidato: _____				
	Candidato: _____	N° de inscrição: _____			
	Identidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sala: _____ Cargo: _____ Horário: _____				
Instruções do candidato	Não escreva nesta área	<b>Instruções para preenchimento</b> 1. Verifique se a prova que você recebeu corresponde ao cargo ao qual você está inscrito, conforme consta no seu cartão de inscrição e cartão-resposta. 2. Verifique se você recebeu o CARTÃO-RESPOSTA, para marcação das questões objetivas. 3. Esta PROVA contém 20 (vinte) questões objetivas. Caso exista alguma falha de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala. 4. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão. 5. Caso exista algum erro de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala, a fim de que o fiscal registre na Ata de Sala a devida correção.			
<b>- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES A, B, C ou D.</b> <b>- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA.</b> <b>- NÃO ESQUEÇA DE ASSINAR O CARTÃO RESPOSTA</b>	<b>RESPOSTAS DA PROVA</b>				
	01	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	16	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	<b>ÁREA RESERVADA</b>  <b>NÃO ESCREVER NESTA ÁREA</b>
	02	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	17	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	03	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	18	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	04	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	19	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	05	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	20	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	06	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	21	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	07	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	22	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	08	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	23	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	09	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	24	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	10	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	25	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	11	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	26	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	12	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	27	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	13	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	28	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	14	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	29	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	15	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	30	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	